

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto			
914BRZ1148 - UNESCO – “Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	2 (duas)	Brasília – DF
Vinculação no PRODOC			
<p>Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.</p> <p>Resultado 1.3: Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a Diversidade e a Inclusão elaborados.</p> <p>Atividade 1.3.1: Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.</p> <p>Atividade 1.3.3: Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas – inclusivas e não discriminatórias- realizadas nos sistemas públicos de ensino.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos analíticos sobre os aspectos impulsores e restritivos que envolve a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão –SECADI, no acompanhamento por meio do Plano de Ações Articulada – PAR, visando a ampliação e fortalecimento da política de inclusão nos Sistemas de Ensino.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação Especial/DPEE			
Vigência do Contrato		Valor Total do Contrato	
10 meses		R\$ 170.000,00	

1. Justificativa

O Ministério da Educação - MEC por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI, desenvolve em parceria com os sistemas de ensino, políticas públicas voltadas à valorização das diferenças e da diversidade, buscando garantir o amplo direito a Educação, por meio do fortalecimento de estratégias que eliminem as diversas formas de discriminação e exclusão no ambiente escolar.

Faz-se necessário desenvolver ações que favoreçam a melhoria da qualidade educacional, na perspectiva da educação inclusiva e não discriminatória, a partir do fortalecimento da sua capacidade institucional no processo de consolidação das políticas públicas educacionais.

Visando a transformação dos sistemas educacionais em espaços inclusivos, a SECADI/MEC vem desenvolvendo programas, como o Educação Inclusiva: direito à diversidade, implementado em 2003, que tem por finalidade, contribuir com a formação continuada de educadores (as) e gestores (as) escolares dos sistemas públicos de ensino. O caminho percorrido desde sua criação, representa um marco na implementação de políticas públicas, visando assegurar o pleno acesso, participação e aprendizagem a todos/as os/as estudantes.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva considera igualdade e diferença como valores indissociáveis e constitutivos da sociedade. Assim, busca instituir sistemas educacionais inclusivos que propõem ações educacionais que visam superar a lógica da exclusão na escola e na sociedade de forma geral.

Para efetivar tal propósito, defende a matrícula dos estudantes, independentemente de sua diferença, no sistema regular de ensino, organizado para assegurar condições adequadas para um processo educacional igualitário a todos nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino. Há, portanto, a necessidade de se repensar a organização das escolas de maneira que os estudantes, sem exceção, tenham suas especificidades atendidas (BRASIL, 2008).

Entendendo que a concepção de educação inclusiva promove processos mais amplos de formação para a gestão participativa, o desenvolvimento de práticas pedagógicas colaborativas e a articulação entre políticas públicas intersetoriais, evidencia-se a importância do desenvolvimento de pesquisas e análise de documentos referentes a esta temática, tendo em vista a contribuição que este trabalho trará as políticas de inclusão implementadas por esta Secretaria.

Considerando a importância de avançar no enfrentamento dos desafios, faz-se necessária a contratação de consultoria para analisar os aspectos impulsores e restritivos que envolve a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, no acompanhamento por meio do Plano de Ações Articulada – PAR, visando a ampliação e fortalecimento da política de inclusão nos Sistemas de Ensino.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

- **Atividade 1:** Identificar os aspectos impulsores da Educação Especial visando o fortalecimento de espaços inclusivos.
- **Atividade 2:** Analisar e sistematizar os dados obtidos pela atividade 1.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas pedagógicas e oferta do Atendimento Educacional Especializado- AEE, nos municípios-polos do Programa Educação Inclusiva, com vistas a identificar os aspectos impulsores da Educação Especial visando o fortalecimento de espaços inclusivos.

Atividades para elaboração do Produto 2:

- **Atividade 1:** Identificar as barreiras que impedem o desenvolvimento inclusivo da escola.
- **Atividade 2:** Analisar e sistematizar os dados obtidos pela atividade 1.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das barreiras identificadas que, direta ou indiretamente, impedem o desenvolvimento inclusivo da escola.

Atividades para elaboração do Produto 3:

- **Atividade 1:** Analisar a partir dos dados obtidos nos produtos 1 e 2, os aspectos impulsores e restritivos da inclusão no Brasil.
- **Atividade 2:** Elaborar proposta de Documento Orientador a partir dos resultados estudados que possibilitem subsidiar os sistemas de ensino, para o fortalecimento das práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo orientador para subsidiar o fortalecimento das práticas pedagógicas, inclusivas e não discriminatórias juntos aos sistemas de ensino.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O cronograma de atividades será periodicamente ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Custos e forma de pagamento

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses e o custo dos serviços das consultorias estão definido em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para cada consultor. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data e Entrega	Valor
Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre as práticas pedagógicas e oferta do Atendimento Educacional Especializado- AEE, nos municípios-polos do Programa Educação Inclusiva, com vistas a identificar os aspectos impulsores da Educação Especial visando o fortalecimento de espaços inclusivos.	90 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 25.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das barreiras identificadas que, direta ou indiretamente, impedem o desenvolvimento inclusivo da escola.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 30.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo orientador para subsidiar o fortalecimento das práticas pedagógicas, inclusivas e não discriminatórias juntos ao sistemas de ensino.	300 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 30.000,00
Valor por Consultoria		R\$ 85.000,00
Valor Total		R\$ 170.000,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo, em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007, ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise,

preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

6. Perfil do Consultor

Formação:

- Licenciatura ou Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais.
- Pós-graduação na área de educação.

Experiência e Exigências Específicas:

- Experiência mínima de 2 (dois) anos em programas e projetos governamentais na área Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

7. Insumos

Para a realização das atividades previstas há a necessidade de realização de viagens, a serem custeadas pelo projeto (diárias e passagens), devido à necessidade de levantamento de informações e dados in loco.

8. Número de vagas

Esta seleção visa preencher 2 (duas) vagas:

Consultor 1: Sul e Nordeste

Consultor 2: Sudeste, Centro-Oeste e Norte

9. Localidade de Trabalho

Território Nacional

10. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

10.1. Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida – 50 pontos
Formação Acadêmica:	Pontuação Única
Licenciatura ou graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais.	05
Pós-graduação Lato Sensu na área de Educação	10
Mestrado na área de Educação	15
Doutorado na área de Educação	20
Experiência Profissional:	Pontuação Única
De 2 a 4 anos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	10
De 4 a 7 anos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	15
De 7 a 10 anos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	20
+ de 10 anos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	30

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
Conhecimento atual das Políticas de Educação Inclusiva	Até 15 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação Inclusiva	Até 15 pontos
Experiência em programas e projetos governamentais nas áreas de Educação Inclusiva	Até 10 pontos
Conhecimento sobre o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	Até 10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	50

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar a Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.